



# A AGRICULTURA FAMILIAR E O PPA 2018/2021 DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA

Subsídios para a construção do Plano Plurianual dos municípios 2018/2021



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR)

# **A AGRICULTURA FAMILIAR E O PPA 2018/2021 DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**

**Subsídios para a construção do  
Plano Plurianual dos municípios 2018/2021**

Salvador– BA  
Julho/2017

**RUI COSTA**  
GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

**JERÔNIMO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR)

**JEANDRO RIBEIRO**  
CHEFE DE GABINETE

**MATTEUS MARTINS**  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ILA BARAÚNA**  
DIRETORA GERAL

**WILSON DIAS**  
DIRETOR EXECUTIVO DA COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR)

**RENATA ROSSI**  
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**MARCELO MATOS**  
SUPERINTENDENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

**JOSÉ TOSATO**  
COORDENADOR EXECUTIVO DE PESQUISA,  
INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA

**CÉLIA WATANABE**  
SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

**FERNANDA SILVA**  
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS TERRITORIAIS  
E REFORMA AGRÁRIA

**SILVIA COSTA**  
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO

# SUMÁRIO

Apresentação .....	05
O PPA como instrumento do desenvolvimento municipal.....	07
Aspectos legais do PPA .....	08
O PPA Participativo: estratégia de consulta e envolvimento .....	09
O PPA e a Estratégia Territorial de Desenvolvimento .....	10
A agricultura familiar e o desenvolvimento municipal .....	10
O PPA do Governo do Estado e as suas conexões com o PPA Municipal: o caso do Desenvolvimento Rural .....	12
Agricultura familiar e desenvolvimento rural: diretrizes para a construção do PPA municipal .....	15

## APRESENTAÇÃO

Em 2017 todas 417 prefeituras municipais da Bahia vão elaborar o Plano Plurianual para os exercícios 2018 a 2021. É um momento importante onde os prefeitos e prefeitas podem conduzir com a participação popular em diferentes níveis e modalidades, envolvendo as pessoas do campo e das cidades dos municípios, de bairros, comunidades, povoados e distritos.

Considerando o PPA como um instrumento fundamental para o desenvolvimento municipal, através do qual, após desenhar o horizonte onde se pretende chegar, pode-se construir as políticas necessárias para o alcance dos objetivos pretendidos. É no PPA onde se desenham os programas para elevar o capital humano e social, onde os investimentos em educação cumprem um papel determinante. É nele onde se assegura a inclusão social através das políticas de assistência social, onde se projeta a qualificação da saúde pública. No PPA também estão desenhadas as políticas para a promoção do desenvolvimento, capazes de fomentar o comércio, o turismo, os serviços, o setor industrial, a agropecuária, a economia solidária, o cooperativismo e o associativismo. Enfim, o desenvolvimento do município é devidamente delimitado no Plano Plurianual.

A grande maioria dos municípios da Bahia apresenta diversas características que nos assegura enquadrá-los como rurais. Uma delas é a densidade demográfica. Os dados do Conforme o Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE) nos permite afirmar que 76,5% dos municípios possuem menos de 50 hab/Km<sup>2</sup>, portanto, podem ser considerados rurais pelos critérios da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE). Diante das grandes extensões territoriais dos municípios, do enorme contingente populacional rural, da necessidade de se empreender o desenvolvimento de modo a assegurar de forma simultânea a produção e a distribuição da riqueza gerada, a agricultura familiar assume o papel de protagonista do desenvolvimento municipal.

Para tanto, se faz necessário que os governos municipais assegurem orçamento que, por um lado fomente os investimentos capazes de estimular e qualificar a produção da agricultura familiar, e por outro lado cumpra a tarefa de financiar o custeio das atividades que antecedem o processo produtivo. Nesse sentido, o Plano Plurianual precisa incorporar metas e ações que garantam o orçamento para financiar as atividades de investimento e de custeio que fomentarão a produção da agricultura familiar e conseqüentemente o desenvolvimento do município.

Mas, para além do orçamento, é importante destacar que as prefeituras devem contar com um arranjo institucional que compreenda esta dinâmica na elaboração do PPA e na sua posterior execução através das leis orçamentárias anuais. Neste sentido, cumpre destacar o papel dos consórcios públicos, da União dos Municípios da Bahia (UPB), dos colegiados territoriais, do Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF) e no campo local da Câmara de Vereador, do Conselho Municipais de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) e do Serviço Municipal de Apoio à Agricultura Familiar (SEMAF).

Cabe destacar a relevância que o arranjo institucional local tem diante desta rede macro de organizações que atuam para o desenvolvimento rural dos municípios. Uma agenda de desenvolvimento rural para os municípios é inovadora. Assim, para o seu êxito é preciso haver uma integração na rede formada pelo poder executivo, a câmara de vereador, o CMDS e o SEMAF. É a sintonia desta rede com foco na agricultura familiar que resultará na dinamização da economia municipal.

Ao provocarmos os municípios com este documento, tentamos também despertar os governos municipais para a compreensão do rural como estratégico para o desenvolvimento. Foi com este olhar que o governo federal atuou entre 2003 e 2015 e o governo estadual vem atuando desde 2007. Esta experiência acumulada e a percepção sobre a grandeza do rural para o desenvolvimento da Bahia, tendo o agricultor familiar como protagonista, levou o governador Rui Costa a criar a Secretaria de Desenvolvimento Rural e ratificar no âmbito do PPA Participativo 2016 – 2019 metas que resultaram na garantia do orçamento necessário ao investimento produtivo e ao custeio das atividades de fomento à agricultura familiar, o que tem colaborado para dinamizar a economia rural dos municípios da Bahia.

Diante desta compreensão, a Secretaria de Desenvolvimento Rural elaborou este documento, devidamente qualificado no âmbito do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, visando complementar a tarefa de orientação muito bem empreendida pela Secretaria do Planejamento (SEPLAN) junto aos municípios. De forma específica, este documento vem aprofundar o tema da agricultura familiar, buscando reafirmar a sua importância para o desenvolvimento municipal e assim enfatizar a necessidade de se inserir no PPA os programas estratégicos que fomentem a agricultura familiar, assegurando que esta categoria assumo o seu lugar de protagonista do desenvolvimento local.

Gostaríamos de concluir destacando o papel que a SEPLAN cumpre ao nível de Estado, como coordenadora do planejamento da Bahia. Nosso desejo é que o olhar que a SEPLAN faz do planejamento como ferramenta estratégica para o desenvolvimento da Bahia seja referência para que as prefeituras possam promover o desenvolvimento municipal.



**Jerônimo Rodrigues**  
**Secretário de Desenvolvimento Rural**

## O PPA como instrumento do desenvolvimento municipal

O Plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento e de gestão pública, previsto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988 que estabelece as diretrizes, objetivos e metas para as políticas públicas tendo como horizonte temporal o período de quatro anos. Tais metas e objetivos guiam a execução das políticas públicas estabelecidas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) da União, dos Estados e dos Municípios.

Mais do que um instrumento obrigatório, a construção do PPA apresenta-se como uma oportunidade de se realizar um planejamento estratégico para o desenvolvimento municipal. É a oportunidade de organizar os recursos e energias do governo e da sociedade local, tendo como referência as potencialidades, fragilidades, ameaças, problemas, demandas e oportunidades presentes em cada realidade municipal.

O atual contexto de crise econômica e de restrição fiscal que impacta nas administrações da União, de Estados e de Municípios, eleva a relevância do PPA. A discussão e definição compartilhada do conteúdo deste Planejamento se tornam ainda mais estratégicas, na medida em que orienta, dimensiona e prioriza as realizações governamentais para os próximos quatro anos (2018 – 2021), ao tempo que delinea o escopo das ações que servem como projetos para a captação de recursos, notadamente através de convênios e da participação em editais.

A Constituição Federal registra nos seus artigos 6º e 7º uma série de garantias e direitos sociais, dentre os quais aqueles que visa melhorar as condições sociais dos trabalhadores urbanos e rurais. Dessa forma, a implementação de políticas públicas nas três diferentes esferas de governo é o único caminho para atender esses dispositivos constitucionais, e o instrumento legal que organiza, dimensiona e prioriza essas políticas públicas é o PPA.

Portanto, o PPA como a peça que organiza o planejamento e a execução orçamentária, para quatro anos é fundamental para a centralização das políticas públicas que delinearão o desenvolvimento municipal. Diante deste contexto, o PPA se evidencia como a peça mais importante do planejamento municipal, capaz de sintetizar as demandas sociais em torno das políticas públicas, projetando assim o desenvolvimento para o médio e longo prazos, servindo ainda como norte para as ações pontuais do dia a dia. É do PPA que saem projetos estratégicos capazes de promover a melhoria da qualidade de vida da população e promover a inclusão socioproductiva nos municípios.

## Aspectos legais do PPA

A Constituição Federal no seu artigo 165 estabelece que o Poder Executivo deverá estabelecer o Plano Plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais mediante leis de sua iniciativa. Estas três peças se complementam para organizar o atendimento às aspirações da sociedade por políticas públicas e incentivos.

O prazo para o encaminhamento do PPA à Câmara Municipal deve ser estabelecido na Lei Orgânica Municipal. Contudo, caso esta seja omissa em relação a este prazo, prevalece o prazo estabelecido pela Constituição Federal em seu artigo 35, onde se determina que o projeto do Plano Plurianual deverá ser encaminhado à câmara de vereadores até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro do prefeito e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. Assim, o prazo é 31 de agosto.

Dessa maneira, neste ano de 2017, todos os prefeitos eleitos em 2016, deverão encaminhar à Câmara Municipal o projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, a qual cumprirá seu ciclo, iniciando no segundo ano da atual gestão e encerrando no final do primeiro exercício financeiro do próximo mandato.

Este mesmo artigo 165 da Constituição estabeleceu ainda a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA que, em conjunto com o PPA constituem os atos mais importantes do Poder Executivo Municipal. Isso torna, por consequência, a apreciação destes três instrumentos legais como o ato mais importante do Poder Legislativo Municipal.

O PPA apresenta-se, portanto, como um instrumento programático de médio a longo prazos, uma vez que define diretrizes, objetivos e metas. A LOA, por sua vez, evidencia-se como um instrumento de curto prazo, para materializar esses objetivos e metas. Logo, a construção adequada do PPA permitirá a gestão municipal executar o orçamento anual atendendo aos anseios e aspirações da sociedade para o desenvolvimento local.

Cabe registrar que a Portaria 42, de 14 de abril de 1999, da Lei Nº 4.320/1964, explicita que o programa é o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual. Assim, o programa apresenta-se como o instrumento que explicita os objetivos estabelecidos no artigo 165 da Constituição Federal e o PPA é o documento legal onde que ele deve ser elaborado.

Desta maneira, apesar dos programas serem elaborados no PPA 2018-2021, a sua execução será materializada nas Leis Orçamentárias Anuais para os exercícios financeiros de 2018, 2019, 2020 e 2021. O conteúdo das políticas públicas a serem implementadas nos próximos quatro anos pelos municípios deverá está contemplado no PPA, instrumento legal da programação plurianual, que necessariamente, deve manter a compatibilidade, integração e complementariedade com o instrumento legal da programação anual, a Lei Orçamentária Anual – LOA.



## **O PPA Participativo: estratégia de consulta e envolvimento**

A Constituição Federal de 1988 cria diversos mecanismos que fomentam a participação popular. Na mesma linha, o Estatuto da Cidade, expresso através da Lei N° 10.257/2001, estabelece no seu artigo 44 a obrigatoriedade da realização da participação social para a construção do PPA, da LDO e da LOA, mediante a realização de debates, audiências e consultas públicas.

Nessa mesma direção, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei N° 101/2001), no parágrafo único do seu artigo 48 estabelece que a transparência deverá ser assegurada também mediante o incentivo à participação popular e fomento às audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos.

Nesse sentido, a construção do PPA mediante a consulta da sociedade torna-se um imperativo da lei. Mas, para além deste imperativo, torna-se uma estratégia de construir metas de médio a longo prazos para o desenvolvimento municipal, vistas a partir do olhar da própria sociedade, em sua diversidade, formada por trabalhadores, empresários e as diversas frações destas categoriais.

Há um instrumento para a construção do PPA com participação popular chamado PPA Participativo. Este instrumento assegura uma ampla escuta da população, em bairros da sede dos municípios e nas diversas localidades, comunidades e distritos rurais, onde são expressas demandas pontuais e estratégicas sobre os diversos temas e áreas pelas quais trilham o desenvolvimento do município.

O Plano Plurianual, construído de forma participativa, estabelece um pacto sobre os resultados desejados no âmbito do processo do planejamento municipal, a partir do envolvimento da população na busca de soluções compartilhadas pelos diversos segmentos sociais no nível local.

É essa participação social que pactua os resultados, as prioridades e contribui para uma maior eficiência, eficácia e efetividade na formatação e execução das políticas públicas, notadamente aquelas de cunho social. A utilização de um método de construção do PPA com participação popular é uma forma de garantir um documento produzido de forma coletiva, comprometido com a redução das desigualdades, ancorado no Estado de Direito e na democracia participativa.

Essa participação será fundamental na gestão do plano, através das práticas de monitoramento e avaliação, as quais contribuirão para os ajustes que se fizerem necessários, ao longo da sua execução, fortalecendo o controle social no Município e possibilitando e elevação do capital social da população.

Diante do exposto, pode-se afirmar que o conteúdo dos três instrumentos legais comentados (PPA, LDO e LOA) deve privilegiar a integração, a complementariedade e a clareza na comunicação, com o objetivo de ser compreendido de maneira ampla pelos técnicos, dirigentes e sociedade civil, criando as condições necessárias para a sua transformação em um efetivo instrumento gerencial e de pactuação de resultados.

## **O PPA e a Estratégia Territorial de Desenvolvimento**

A estratégia Territorial de Desenvolvimento permite a elaboração de um planejamento de longo prazo para o desenvolvimento dos territórios e, conseqüentemente, dos municípios. É um planejamento feito com muitas mãos, do poder público e da sociedade civil organizada que juntos constroem as ações de educação, cultura, saúde, esporte, lazer, de produção e também de um conjunto de temas que interferem diretamente no desenvolvimento dos municípios.

Este planejamento é consolidado no Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDS), um plano que vem sendo executado através das políticas públicas que são alocadas em organizações da sociedade civil organizada, em prefeituras e nos consórcios públicos municipais, sob a coordenação dos colegiados territoriais e da Coordenação Estadual dos Territórios de Identidade da Bahia (CET).

Considerando a dimensão estratégica do PTDS, é fundamental o PPA municipal dialogar com este instrumento. Como que a prefeitura pode se estruturar a partir da construção territorial? O conteúdo do PTDRS é estratégico para embasar a formulação de políticas públicas, funcionando assim como um referencial para se estruturar ações de longo prazo para a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios.

## **A agricultura familiar e o desenvolvimento municipal**

A agricultura familiar é uma categoria social de produção do meio rural definida pela Lei Federal nº 11.326/2006, que cumpre um papel estratégico no território brasileiro, em especial, no território da Bahia, por diversas razões, dentre as quais se destacam: seu tamanho, enquanto universo populacional, e o tipo de produção empreendida pelos agricultores e agricultoras familiares.

Conforme o Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE), através do Senso Agropecuário de 2006, a Bahia é o estado brasileiro com o maior número de estabelecimentos rurais da agricultura familiar. São 674.274 estabelecimentos da agricultura familiar, o que corresponde a mais 15,3% de todos os estabelecimentos dessa natureza no Brasil e mais de 32% na região Nordeste. São empreendimentos que apresentam uma diversidade muito grande no que se refere à utilização de recursos tecnológicos e naturais, integração interna e externa, produção para o autoconsumo e para o mercado, quantidade de pessoas trabalhando e inclusão de membros da família nos processos de trabalho.

Pode-se também compreender como um imenso contingente populacional, distribuído em 90,8% das propriedades rurais da Bahia que ocupam 33,6% da área do estado. Ou seja, é muita gente com desejo e conhecimentos para produzir, distribuída por uma ampla área do território da Bahia. São estes agricultores e agricultoras que produzem cerca de 70% do alimento que consumimos, conforme infere-se dos dados do IBGE.

Esta agricultura familiar está espalhada pelos municípios da Bahia, quase todos rurais. Segundo a OCDE, para um município ser considerado urbano, é preciso que ele atinja a densidade demográfica de 150 hab/km<sup>2</sup>. A Bahia

apresenta uma realidade que destoia deste parâmetro. O que temos é uma grande quantidade de municípios com grande área territorial e população reduzida, de modo que a densidade média é de 27 hab/km<sup>2</sup>. Segundo este critério, 94,7% dos municípios da Bahia são rurais.

Essa informação evidencia o perfil rural dos municípios baianos. A média de área por município da Bahia é de 1.354,3 km<sup>2</sup>. São municípios com área que variam de 15.901,7 km<sup>2</sup>, caso de Formosa do Rio Preto, à 32,2 km<sup>2</sup>, área de Madre de Deus. Contudo, estes municípios são dois extremos que não representam a realidade da Bahia, conforme o quadro 1 tenta demonstrar.

### **Quadro 1**

## **Área e densidade demográfica nos municípios da Bahia**

<b>INDICADOR</b>	<b>VALOR (%)</b>
Municípios com área inferior a 100 km <sup>2</sup>	1,2
Municípios com área superior a 100 km <sup>2</sup>	98,8
Municípios com área entre 100 e 500 km <sup>2</sup>	35,4
Municípios com área entre 500 e 1.000 km <sup>2</sup>	28,0
Municípios com área superior a 1.000 km <sup>2</sup>	37,9
Municípios com densidade demográfica maior ou igual a 120 hab/km <sup>2</sup>	8,0
Municípios com densidade demográfica abaixo de 120 hab/km <sup>2</sup>	92,0
Municípios com densidade demográfica abaixo de 100 hab/km <sup>2</sup>	89,9
Municípios com densidade demográfica abaixo de 50 hab/km <sup>2</sup>	76,5

Fonte: IBGE 2006

Pode-se inferir do quadro 1 que o grande contingente de municípios da Bahia tem áreas grandes, com mais de 500 km<sup>2</sup>. São 66% dos municípios nesta condição e 38% com área superior a 1.000 km<sup>2</sup>. Isso significa que são municípios com grande extensão territorial, com área para produzir, gerar renda, emprego e produzir alimentos de qualidade.

É nesse sentido que a agricultura familiar se torna estratégica, devendo, portanto, ser apreendida em seu conjunto, enquanto categoria que, ao revelar o seu potencial para gerar emprego e renda no campo, dinamiza as economias dos municípios e colabora diretamente para o desenvolvimento da Bahia.

Analisando a produção da agricultura familiar em seu conjunto, tem-se que esta categoria social é responsável por grande parte da produção nacional. Em 2004, a agricultura familiar foi responsável por 9,6% da formação do PIB nacional. Com relação à produção no nordeste, a agricultura familiar é responsável por 16,10% e na Bahia foi a responsável por 10,63% naquele mesmo ano, conforme estatísticas da publicação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (2007) intitulada PIB da Agricultura familiar: Brasil-Estados.

Nesse sentido, a agricultura familiar é uma categoria social importante para contribuir com a geração de emprego e renda no meio rural, com a redução do êxodo rural e da pobreza no campo. Promover o desenvolvimento inclusivo, ou seja, considerando essas variáveis e ainda a dimensão da sustentabilidade, passa necessariamente pelo fomento à agricultura familiar.

Enquanto categoria de produção ligada à classe trabalhadora, a agricultura familiar não dispõe dos meios de produção necessários à produção. Esse é o papel do poder público federal, estadual e municipal: fomentar as ações de produção da agricultura familiar.

Logo, o PPA cumpre um papel determinante. Será ele o norteador do desenvolvimento dos municípios. É através do PPA que devemos direcionar os investimentos nas diferentes políticas públicas. É, portanto, através do PPA que pode-se construir os caminhos para a realização dos investimentos para a agricultura familiar.

São políticas de acesso à terra, fomento à comercialização, compras para a escola e demais repartições públicas, agroindustrialização, assistência técnica, infraestrutura produtiva, de fortalecimento do cooperativismo e do associativismo, da gestão social, de inserção no território e de qualificação da equipe técnica da secretaria de agricultura. São políticas que fomentam a agricultura familiar, criando condições para que esta protagonize o desenvolvimento municipal.

Nesse sentido, considerando o papel fundamental da agricultura familiar para o desenvolvimento dos municípios, apresentamos a seguir algumas diretrizes que devem ser consideradas para a construção do PPA 2018-2021. Quanto maior for o direcionamento das políticas públicas para a agricultura familiar, maior será o impulso que o governo municipal dará para o desenvolvimento local.

## **O PPA do Governo do Estado e as suas conexões com o PPA Municipal: o caso do Desenvolvimento Rural**

Tendo como referência as informações disponibilizadas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI, verifica-se que a população estimada da Bahia para 2015 é de 15,2 milhões de habitantes, apresentando-se como o quarto estado em população, superada apenas pelos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Ainda segundo a SEI, o PIB da Bahia cresceu 281% de 2004 a 2014, saindo de R\$ 58,8 bilhões para R\$ 223,9 bilhões. Quando se analisa a geração do PIB na Bahia pela perspectiva municipal, verifica-se que, em 2013, o Município de Salvador foi responsável por 25,8% do que foi produzido no estado, seguido por Camaçari com 7,2%, Feira de Santana com 5,3%, Lauro de Freitas com 2,6%, Vitória da Conquista com 2,4% e Simões Filho com 2,0%.

Dessa maneira, dos R\$ 223,9 bilhões produzidos pela Bahia em 2014, verifica-se que 45,3% foi decorrente do PIB de apenas seis municípios, ou seja, os outros 411 municípios foram responsáveis por 54,7% da riqueza produzida no Estado. O total da população desses seis municípios baianos referenciados, é de 4.493.402 habitantes, representando 29,6% dos 15.203.934 habitantes estimados para o ano de 2015.

Disso pode-se afirmar que 29,6% da população do estado da Bahia, distribuída em seis municípios, são responsáveis pela geração de 45,3% do PIB estadual, refletindo uma histórica concentração da renda em termos espaciais. Desses seis municípios, apenas dois estão fora do Território Metropolitano: Feira de Santana e Vitória da Conquista. Ou seja, é possível afirmar que a 45,3% do PIB da Bahia concentra-se em 3, dos 27 territórios de identidades.

Os indicadores demográficos e o da medição da produção dos bens e serviços, o PIB, tanto no âmbito nacional como no estado da Bahia, demonstram a alta concentração da riqueza em determinados espaços. No caso da Bahia, esta concentração fica mais evidente no Território Metropolitano, em detrimento da baixa atividade econômica em vários territórios.

Diante deste cenário de concentração da produção da riqueza, a execução de políticas que fomentem a agricultura familiar torna-se estratégico para a promoção do desenvolvimento dos municípios e, conseqüentemente, da Bahia. A grandeza desta estratégia se evidencia pelos dados de área e de contingente populacional que compõem a agricultura familiar, conforme foi apresentado anteriormente.

Na Bahia, os estabelecimentos familiares representam 90,4 % do total dos estabelecimentos agropecuários do estado, participando com 81% do pessoal ocupado no setor agropecuário estadual. No que se refere a produção de alimentos da cesta básica por estes estabelecimentos, verifica-se que a produção da agricultura familiar na Bahia representa 91% da produção de mandioca, 83% da produção de feijão, 44% da produção de milho e 52% da produção de leite.

Registre-se ainda, que além de ser o estado que concentra o maior número de agricultores familiares na federação, a Bahia também registra a maior população rural dentre os estados brasileiros, o que requer a formatação de políticas públicas focadas no fortalecimento da agricultura familiar.

Diante deste contexto socioeconômico o Governo do Estado da Bahia, na montagem do seu Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, concebeu, dentre os seus 19 programas, o Programa do Desenvolvimento Rural Sustentável. Este programa teve como diretriz central na sua formatação o atendimento das pautas dos movimentos sociais e os anseios da agricultura familiar, com prioridade para os povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres.

O Quadro 2 apresenta as descrições dos compromissos e das metas do programa Desenvolvimento Rural Sustentável cuja principal responsabilidade é da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Os compromissos expressam os objetivos contemplados no programa. Atenta-se que, através deste Programa as ações do Governo da Bahia aprofunda as dinâmicas de produção, transformação de matérias primas, comercialização, acesso à terra, ampliação dos conhecimentos e técnicas, territorialização e inclusão socioprodutiva. É este leque de temas que as prefeituras precisam incluir em seu PPA para gerar renda no campo e assim promover o desenvolvimento municipal.

## Quadro 2 Compromissos e Metas do Programa Desenvolvimento Rural Sustentável

COMPROMISSO	METAS
Ampliar a infraestrutura e serviços rurais para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária	Implantar projetos comunitários para geração de ocupação de renda
	Implantar infraestrutura para produção, beneficiamento e comercialização da agricultura familiar
	Ofertar apoio técnico aos serviços de legalização ambiental
	Implantar serviços em assentamento rurais, povos e comunidades tradicionais
	Atender famílias com obras em áreas de assentamento de reforma agrária, povos e comunidades tradicionais
Fomentar a agroindustrialização, a comercialização, a gestão, a organização, o empreendedorismo, o cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária, dos povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais	Disponibilizar apoio técnico a empreendimentos agroindustriais
	Implantar infraestrutura para comercialização dos produtos da agricultura familiar
	Implantar infraestrutura para beneficiamento dos produtos da agricultura familiar
	Implantar empreendimentos solidários da agricultura familiar
	Promover produtos da agricultura familiar nos mercados formais institucionais e solidários
	Implantar logística para o funcionamento das unidades comerciais e agroindustriais da agricultura familiar
Disponibilizar serviços de ATER para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária, jovens, negros e mulheres.	Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural de qualidade para o desenvolvimento rural
	Contratar entidades para prestar assistência técnica e extensão rural para as propriedades da agricultura familiar
	Promover a formação continuada em assistência técnica e extensão rural para técnicos, agentes, agricultores familiares, assentados de reforma agrária, povos e comunidades tradicionais
Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres considerando as particularidades e potencialidades territoriais	Fomentar unidades de produção familiar
	Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis para a transição agroecológica
Promover desenvolvimento socioeconômico sustentável da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária	Assegurar ações de preservação, conservação e manejo sustentável da biodiversidade
Promover processos de planejamento, integração e gestão do desenvolvimento rural sustentável dos territórios de identidade considerando as dimensões de gênero, etnia, geração, povos tradicionais e terreiros.	Promover nos territórios de identidade a gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural e reforma agrária
	Implantar o Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário
	Fomentar a atuação dos colegiados territoriais com apoio técnico e infraestrutura
	Adequar a infraestrutura física das unidades administrativas
Promover o acesso à terra para assentamento de famílias de trabalhadores rurais.	Realizar assentamento de família de trabalhadores rurais, sem terra ou minifundiários
	Encaminhar proposta de crédito para famílias de trabalhadores rurais
	Realizar vistorias e avaliação de imóveis rurais
Promover a regularização fundiária das áreas ocupadas, priorizando agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais.	Atender famílias com entrega de títulos de propriedade
	Regularizar propriedades em áreas quilombolas e de fundo e fecho de pasto
	Promover apoio e orientação para garantia de direito à terra
	Atender famílias com discriminatória em área urbana e suburbana
	Promover apoio técnico e jurídico aos municípios para regularização fundiária
Promover a regularização fundiária em propriedades	

Assim, quando na montagem do PPA Municipal 2018-2021, especialmente na formatação de programas voltados para a agricultura familiar, é recomendável verificar essas informações disponibilizadas no quadro 2, e do próprio PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2016-2019 como um todo, que pode ser acessado no site da Secretaria do Planejamento do Estado.

## Agricultura familiar e desenvolvimento rural: diretrizes para a construção do PPA municipal

Para a construção do PPA, os municípios precisam observar a necessidade de assegurar recursos para o custeio de ações que colaborem para dinamizar o meio rural, através dos processos de produção, e fomentem o desenvolvimento municipal. Neste sentido, entende-se como fundamental a criação do programa Desenvolvimento Rural Sustentável, o qual deverá ter ações que colaborem para os processos de produção compondo os seguintes eixos: Reforma Agrária e Regularização Fundiária, Fomento à Produção, Infraestrutura Produtiva, Comercialização, Crédito, Gestão Social e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

### Eixo 1 - Reforma Agrária e Regularização Fundiária

- Fomentar ações que promovam a desconcentração de terras no município, contribuindo para a criação de assentamentos de reforma agrária.
- Realizar parceria com o governo da Bahia para promover a titulação de terras.
- Articular o acesso dos agricultores e das agricultoras familiares, em especial da juventude rural, ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.

### Eixo 2 – Fomento à Produção

- Promover o acesso da agricultura familiar às sementes e mudas.
- Realizar ações de monitoramento e combate ao trabalho escravo, dignificando o trabalho no meio rural como força motriz da produção.
- Orientar o processo produtivo sustentável em preservação da sociobiodiversidade.
- Garantir aos agricultores e às agricultoras familiares o acesso ao Garantia Safra.
- Fomentar a produção agroecológica e orgânica.
- Apoiar o preparo do solo através de patrulha mecanizada.
- Fomentar a implantação de reserva estratégica de alimentação animal nas propriedades da agricultura familiar.

### Eixo 3 - Infraestrutura Produtiva

- Apoiar a agroindustrialização cooperativada nas comunidades rurais mediante a doação de equipamentos.
- Realizar parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para qualificar a gestão das agroindústrias.
- Fomentar a infraestrutura produtiva comunitária que permita desenvolver processos coletivos de produção.
- Garantir a universalização da água para produção.
- Assegurar a Eletrificação Rural que atenda as demandas dos processos de produção.
- Garantir a infraestrutura para comercialização na feira livre.
- Viabilizar a infraestrutura digital.

## **Eixo 4 – Comercialização**

- Promover arranjos de oferta e de compra dos produtos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
- Comprar os produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Aquisição de Alimentos (PNAE).
- Comprar os produtos da agricultura familiar para hospitais, postos de saúde, órgãos públicos e equipamentos da assistência social.
- Assegurar a qualidade das estradas e rodagens para garantir o escoamento da produção e o acesso de insumos e serviços para o processo produtivo.
- Apoiar as feiras da agricultura familiar nas comunidades, distritos e na sede do município.

## **Eixo 5 – Crédito e ATER**

- Investir em equipe técnica multidisciplinar que assegure a Assistência Técnica e extensão Rural para a agricultura familiar e camponesa.
- Qualificar a Infraestrutura da Secretaria de Agricultura do município, dando à equipe técnica condições de trabalho.
- Promover assistência técnica e extensão rural para jovens e mulheres.
- Realizar parceria com Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF), cooperativas de crédito e com a DESENBAHIA, tendo como meta propiciar o acesso da agricultura familiar ao crédito rural.

## **Eixo 6 – Gestão Social**

- Fortalecer a participação do município no colegiado territorial.
- Apoiar as ações do colegiado territorial no Município.
- Promover a Integração do PPA com a perspectiva territorial via PTDRS.
- Fortalecer o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável como instância de controle e decisão das políticas para a agricultura familiar do município.

Estas foram as diretrizes do PPA para garantir o protagonismo da agricultura familiar e assim assegurar que esta categoria cumpra sua fundamental missão para o desenvolvimento municipal. Contudo, em se tratando de desenvolvimento, mais do que garantir estas condições da dimensão econômica, é necessário que as prefeituras compreendam que as famílias rurais precisam dos mesmos bens e serviços que as famílias da cidade. São estes bens e serviços que assegurarão as condições para que estas se reproduzam socialmente.

Neste sentido, o PPA também deverá distribuir dentro das comunidades rurais, os benefícios dos futuros investimentos em saúde, educação, esporte e lazer, garantindo a alocação destes bens e serviços também no meio rural dos municípios.



Este documento foi elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural da Bahia sob a coordenação da equipe da Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Rural: Matheus Martins (Assessor de Planejamento e Gestão), Mário Freitas (Coordenador de Planejamento e Orçamento), Mércia Lemos (Coordenadora de Tecnologia e Informação), Fátima Vacarezza (Assessora de Orçamento), Robson Batista (Assessor de Monitoramento e Avaliação), Fernando Santos (Auxiliar Técnico), Riqueciano Macedo (Analista de Sistema), Manuela Núñez (Assessora de Gestão) e Dulce Maria (Secretária Executiva).

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO RURAL**

---



ACESSE:    SDRBAHIA

**Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR**

Av. Luis Viana Filho nº 250 - Conjunto SEPLAN/Centro Administrativo da Bahia - CAB  
CEP: 41.746.970 - Salvador - Bahia - Telefone: (71) 3115-3940

**WWW.SDR.BA.GOV.BR**